



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JAGUARI

**EDITAL Nº 21/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019**

**Retificação do Edital Nº 15/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DA  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFFar 2019/I**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JAGUARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação do Edital nº 15/2019**, de 22 de fevereiro de 2019, que rege a **Seleção de estudantes para a concessão de auxílios da Assistência Estudantil do IFFar 2019/I**.

**Onde se lê:**

**2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

2.1. As inscrições serão efetivadas pelo estudante, no período de **22 de fevereiro a 15 de março de 2019**.

**Leia-se:**

**2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

2.1. As inscrições serão efetivadas pelo estudante, no período de **22 de fevereiro a 20 de março de 2019**.

**Onde se lê:**

**5. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

5.1. A lista de contemplados será publicada com os nomes, em ordem alfabética, na qual constarão os estudantes que receberão o auxílio estudantil e aqueles que ficaram na condição de suplentes.

5.2. A lista será divulgada até o dia **09 de abril de 2019**, no site do *Campus* Jaguari e nos murais internos do *campus* Jaguari.

5.3. Os inscritos terão o **prazo de 48h (quarenta e oito horas) para interpor recursos**, a contar da data da publicação do resultado preliminar.

5.4. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, conforme formulário (Anexo IX), na CAE do *Campus* ao qual o estudante está vinculado.

5.5. Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a lista de contemplados.

5.6. O **resultado final** será divulgado no site do *campus* proponente do curso até o dia **12/04/2019**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JAGUARI

Leia-se:

**5. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

5.1. A lista de contemplados será publicada com os nomes, em ordem alfabética, na qual constarão os estudantes que receberão o auxílio estudantil e aqueles que ficaram na condição de suplentes.

5.2. A lista será divulgada até o dia **11 de abril de 2019**, no site do *Campus Jaguari* e nos murais internos do *campus Jaguari*.

5.3. Os inscritos terão o **prazo de 48h (quarenta e oito horas) para interpor recursos**, a contar da data da publicação do resultado preliminar.

5.4. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, conforme formulário (Anexo IX), na CAE do *Campus* ao qual o estudante está vinculado, ou encaminhado para o e-mail: **cae.ja@iffarroupilha.edu.br**.

5.5. Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a lista de contemplados.

5.6. O **resultado final** será divulgado no site do *campus* proponente do curso até o dia **16/04/2019**.

Onde se lê:

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições e entrega de documentos	22/02/2019 a 15/03/2019
Análise Documental	18/03/2019 a 05/04/2019
Publicação dos resultados preliminares	09/04/2019
Período para interposição de Recursos	10 e 11/04/2019
Publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	12/04/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JAGUARI**

**Leia-se:**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de inscrições e entrega de documentos	<b>22/02/2019 a 20/03/2019</b>
Análise Documental	<b>20/03/2019 a 10/04/2019</b>
Publicação dos resultados preliminares	<b>11/04/2019</b>
Período para interposição de Recursos	<b>12 e 13/04/2019</b>
Publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	<b>16/04/2019</b>

**As demais informações referentes ao Edital nº 15/2019 permanecem ratificadas.**

Jaguari/RS, 14 de março de 2019.

**Renan Covaleski Perlin**  
Diretor Geral Substituto  
IFFar – *Campus Jaguari*  
Portaria Nº 1.221/2018